



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ATO PGJ N. 13/2017

Altera a jornada de trabalho do Ministério Público do Estado de Alagoas, durante a correição a ser efetuada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.


O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 554/2017, que trata da realização de correição no Ministério Público do Estado de Alagoas, a ser executada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, no período compreendido entre os dias 15 e 19 de maio do corrente ano, e com fundamento no Ato Normativo PGJ nº 19/2012,

RESOLVE

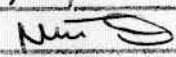
Art. 1º Durante o período de 15 a 19 de maio do corrente ano, excepcionalmente, a jornada de trabalho de todos os setores do Ministério Público de Alagoas será realizada em horário integral, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ressalvada a necessidade de comparecimento a ato inadiável.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 9 de maio de 2017.


ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

* - Republicado

Providenciado, publicação no Diário Oficial edição
do dia 11 | 05 | 17

GAB/PGJ
Nilton Júnior
GAB. PGJ